

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 169/2016

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 130/2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do 8º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 130/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação: “I – 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) do contrato de fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de copeiras, garçons e encarregado de serviço, a partir de 1º de outubro de 2016.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 31 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DEJT nº 2056/2016, de 01.09.2016